

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00692 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 104.702,03 (cento e quatro mil e setecentos e dois reais e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

| PROCESSO Nº | FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------|-----------------------------|--------------------|
| 3831 | 19201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE | 104.702,03 |
| TOTAL | | 104.702,03 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 3831
ÓRGÃO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| 14 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.500.0000 | 104.702,03 |
| 14 | 126 | 036 | 2009 | Manutenção de ações de informática | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 52.014,78 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|--|--------|---|----------|------|------------|-----------|
| 14 | 131 | 036 | 2014 | Publicidade institucional propaganda | e 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 52.687,25 |
|----|-----|-----|------|--|--------|---|----------|------|------------|-----------|

TOTAL DO PROCESSO 104.702,03

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3c22cda6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar